



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

REITORIA

DQGRAD • Diretoria de Qualidade dos Cursos de Graduação

DIAGNÓSTICO

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta N° 01-CONSAD-CONSEPE, 14 de fevereiro de 2025, que aprova o Programa de Modernização da Estrutura Acadêmica e Administrativa da UFMA, especificamente o disposto em:

Art. 2° O Programa de Modernização da UFMA é composto por 05 (cinco) eixos estruturais indissociáveis, os quais, interligados, permitem o cumprimento dos objetivos propostos, na forma que segue:

[...]

II. Eixo 2: Criação da Política de Qualidade dos Cursos de Graduação;

[...]

CONSIDERANDO a Resolução N° 3.912-CONSEPE, 05 de junho de 2025, que aprova a Política de Qualidade dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão.

Este documento tem como objetivo iniciar a implementação do Programa de Qualidade dos Cursos de Graduação (QUALIGRAD), oferecendo subsídios aos Colegiados de Curso para a elaboração dos respectivos Planos de Qualidade (PQC).

O Diretoria de Qualidade dos Cursos de Graduação (DQGRAD/REITORIA) definiu indicadores, os quais foram calculados com auxílio dos dados fornecidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), e apresenta, neste documento, os resultados obtidos.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	2
2. CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC) E ENADE	3
3. INDICADOR DE DIFERENÇA ENTRE OS DESEMPENHOS OBSERVADO E ESPERADO (IDD)	3

4. ALUNO EQUIVALENTE DE GRADUAÇÃO (AEG) E TOTAL DE ALUNO EQUIVALENTE DE GRADUAÇÃO (TAEG)	4
5. TAXA DE OCUPAÇÃO DE CURSO (TOC) E TAXA DE OCUPAÇÃO DE INGRESSANTES (TOI)	5
6. ÍNDICE DE EVASÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (<i>Evvp</i>)	7
7. ÍNDICE DE DESISTÊNCIA DA GRADUAÇÃO (<i>IDGrp</i>)	9
8. ÍNDICE DE RETENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (<i>IReta</i>)	11
9. TAXA DE REPROVAÇÃO	12
10. ÍNDICE DE SUCESSO DA GRADUAÇÃO NO PERÍODO P (<i>ISGrp</i>)	16
11. ÍNDICE DE CONCLUINTES POR INGRESSANTES (ICIngr)	17
12. CARGA HORÁRIA DE ENSINO (CHE)	18
13. RELAÇÕES ALUNO-PROFESSOR (RAP) E ALUNO-TÉCNICO (RAT)	19
14. ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (IQCD)	20
15. PROJETOS DE ENSINO OFERTADOS PELO CURSO (PE)	21
16. ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS	21
17. PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS	21
18. CONCLUSÃO	22
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Data do Diagnóstico:	Abril de 2025
Data de Início do curso	05/01/1979
Nome do Curso:	Direito
Campus/Centro	Imperatriz/CCIM
Código c-MEC:	11451
Modalidade:	Presencial
Grau:	Bacharelado
Turno:	Matutino e Noturno
Data da última atualização de PPC:	20/03/2017
Última avaliação do Curso:	ENADE (ano): 4 (2022). CC (ano): 2 (2012). CPC (ano): 3 (2022).
Carga horária total (h):	3870
Prazo de integralização Mínimo:	10 períodos
Número de vagas autorizadas anuais:	80
Número de Alunos Ativos (2025.1):	424 (142 no matutino e 282 no noturno)
Número de docentes:	16 (1 afastado)
Número de formados da última colação de grau:	12 (2024.2)
Número total de egressos desde a sua criação:	1353 (1ª formada em 1990.2)

Quantidade de entradas anuais (Período):	2 (Primeiro Semestre – Matutino, Segundo Semestre – Noturno)
--	--

2. CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC) E ENADE

O conceito preliminar de curso é destinado a avaliar a qualidade dos cursos de graduação, para isso, são utilizados oito componentes separados nas seguintes dimensões: desempenho dos estudantes, mensurado a partir das notas dos estudantes concluintes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade); valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso, determinado a partir do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD); corpo docente, baseado na informação de titulação e regime de trabalho dos docentes do curso; percepção discente sobre as condições do processo formativo, informações obtidas no Questionário do Estudante sobre a organização didático-pedagógica, infraestrutura e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (INEP, 2023a).

O curso de Direito, nos últimos dois anos de cálculo deste indicador (2018 e 2022), recebeu notas 3 em ambos os anos (e-MEC, 2024). Considerando que o CPC varia de 1 a 5, e que a partir de uma nota 3 a graduação avaliada é considerada satisfatória, este curso está atendendo aos requisitos exigidos por esse indicador. O Enade, por sua vez, é um dos componentes utilizados no cálculo do conceito preliminar de curso, sendo caracterizado como uma prova de conteúdos de formação geral e de conhecimento específico (INEP, 2024). O curso de Direito atingiu notas 3 e 4 nas duas últimas edições realizadas (2019 e 2022) (e-MEC, 2024). Assim como no CPC, é uma nota adequada.

Dessa maneira, apesar de se configurar como uma nota adequada, o CPC se encontra no limite do parâmetro. Assim, para os próximos anos de avaliação, é imperativo que medidas como implementação de tutoria para o ENADE e o acompanhamento dos discentes aptos para a realização da prova durante todo o ano de avaliação estejam inseridas no Plano de Qualidade do Curso (PQC).

3. INDICADOR DE DIFERENÇA ENTRE OS DESEMPENHOS OBSERVADO E ESPERADO (IDD)

O IDD mensura o desenvolvimento dos estudantes concluintes, durante a graduação, considerando os desempenhos no Enade e no Exame Nacional do Ensino

Médio (ENEM) (INEP, 2023b). As avaliações, dessa maneira, coincidem com os anos que o Enade é realizado para o curso de Direito. As duas últimas notas foram iguais a 2 e 3 para este curso, em uma escala de 1 a 5, a nota atual é considerada satisfatória. Por ser uma nota dependente do ENADE, a proposta indicada anteriormente se faz aplicável para este indicador.

4. ALUNO EQUIVALENTE DE GRADUAÇÃO (AEG) E TOTAL DE ALUNO EQUIVALENTE DE GRADUAÇÃO (TAEG)

Total de Aluno Equivalente de Graduação (TAEG) é um indicador utilizado no contexto educacional para medir e comparar a carga de trabalho e a utilização de recursos em instituições de ensino superior. Esse indicador considera a quantidade de alunos matriculados em cursos de graduação e ajusta essa contagem de acordo com a carga horária dos cursos, permitindo uma avaliação mais precisa da demanda por recursos, como professores, salas de aula e materiais didáticos (MEC, 2013). A fórmula pode variar de acordo com os critérios nos quais cada curso se encaixa. O curso de Direito Noturno, se enquadra em cursos consolidados (cursos com mais de 10 anos de existência), os quais são calculados pela seguinte fórmula:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^n \left\{ \left[(NACG_i) \times (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] \times PG_i \times DG_i \times BT_i \times BFS_i \right\}$$

Em que:

$NACG_i$ – Número de alunos concluintes no curso de graduação;

N_i – Número de alunos ingressantes no curso de graduação;

DG_i – Duração padrão do curso de graduação;

PG_i – Peso do grupo do curso de graduação;

R_i – Retenção padrão do curso de graduação;

BT_i – Bônus por turno noturno do curso de graduação, sendo 1 para diurno e 1,15 para noturno; e

BFS_i – Bônus por curso de graduação fora da sede, estabelecido em 1 para cursos na sede e em 1,1 para cursos fora da sede.

Já o curso de Direito Matutino se encontra nos cursos com menos de 10 anos de duração, sendo o TAEG calculado por:

$$TAEG = \sum_{i=1}^n (NMG_i) \times PG_i \times BT_i \times BFS_i .$$

Em que:

O NMG_i – Número de alunos matriculados;

O valor resultante do TAEG do curso de Direito – Matutino é de 131,89 para melhor entender o indicador se usou o valor ideal de matriculados (total de vagas disponibilizadas) e foi obtido o valor ideal de 242,0. Já para o Direito – Noturno, obteve-se os valores de 330,20 (valor real) e 311,70 (valor ideal). Percebe-se que o indicador está consideravelmente divergente do estimado como ideal.

Ao calcular o quociente entre o AEG encontrado e o AEG ideal, com o objetivo de avaliar a eficiência do indicador em relação ao que seria considerado seu desempenho ótimo, foi obtido o valor de 0,55 para o Matutino e 1,06 para o Noturno. O valor encontrado demonstra que o curso tem 55% (Matutino) e 106% (Noturno) do valor considerado ideal. É necessário investigar os motivos para o baixo quantitativo encontrado no turno matutino, de modo que o plano de ação criado o torne um indicador positivo para o curso, visto que esse é um indicador de suma importância.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO DE CURSO (TOC) E TAXA DE OCUPAÇÃO DE INGRESSANTES (TOI)

A taxa de ocupação representa a quantidade de alunos ativos ou matriculados de cada curso em relação ao número de vagas ofertadas durante o tempo de formação (quantidade total de períodos para integralização). Assim, este indicador exhibe a quantidade de alunos que a graduação deveria ter. Para a análise da taxa de ocupação do curso, considerou-se a quantidade de alunos ativos e matriculados. Já a estimativa de vagas ofertadas, que compreende o número de discentes que o curso de graduação deveria ter, foi calculada com base no prazo mínimo de integralização e o número de vagas ofertadas por ano. Assim, a TOC tem a seguinte definição:

$$TOC (\%) = \frac{\text{alunos ativos ou alunos matriculados}}{\text{n}^\circ \text{ de vagas ofertadas} \times \text{tempo de duração do curso}} \times 100$$

A base da taxa de ocupação ingressantes (TOI) para os períodos de 2024.1 (Matutino) e 2024.2 (Noturno) foi calculada pela seguinte equação:

$$TOI (\%) = \frac{\text{n}^\circ \text{ de vagas ocupadas}}{\text{n}^\circ \text{ de vagas ofertadas}} \times 100$$

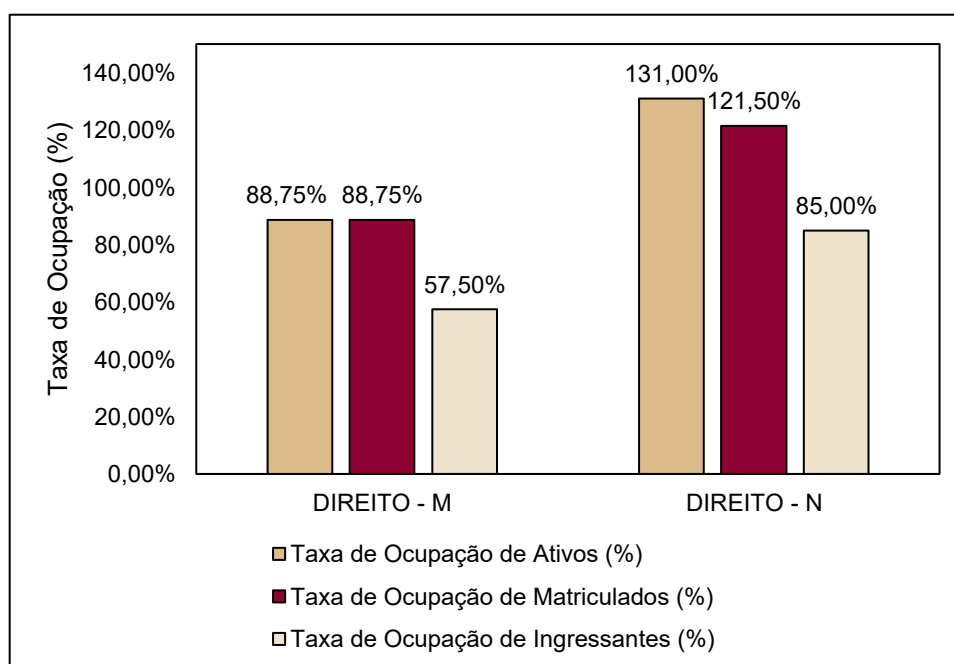


Figura 1 – Taxas de ocupação de ativos, matriculados (2025.1) e ingressantes (2024.1 e 2024.2) do curso de Direito (Matutino e Noturno).

A partir das informações postas na Figura 1, visualiza-se uma taxa de ocupação de ativos e matriculados de cerca de 88,75% e 88,75%, respectivamente para o turno matutino. Já para o noturno, as ocupações de ativos e matriculados são de cerca de 131,0% e 121,5. Analisado a taxa de ocupação de ingressantes, observa-se percentuais iguais a 57,5% (matutino) e a 85,0% (noturno). Desse modo, os dois turnos estão abaixo do ideal de ingressantes.

Ao analisar a série histórica da taxa de ocupação de ingressantes para o curso (Figura 2), verifica-se uma variação no percentual de ocupação, considerando que são ofertadas 40 vagas por período, variou de 57,50% (2024.1) a 100% (2018.2). A média da taxa de ingressantes para os últimos 6 anos é de 88%. Considerando

somente os semestres de entrada para o turno Matutino, a média é de 81%, enquanto que para os semestres de ingresso para o turno Noturno, esse valor atinge 91%.

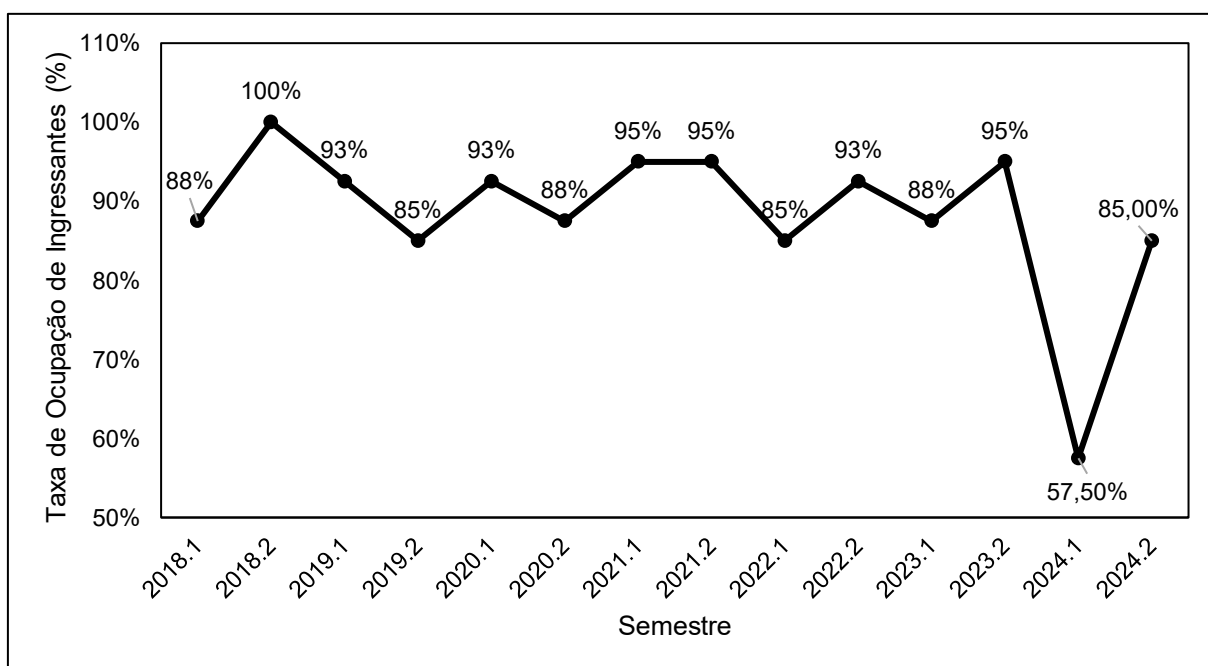


Figura 2 – Taxa de ocupação de ingressantes do curso de Direito de 2018.1 a 2024.2, considerando os dois turnos.

Com esses resultados, propõe-se que as seguintes recomendações estejam no PCQ:

- Avaliar a evasão e a retenção dos alunos e como isso impacta a ocupação do curso;
- Inferir como está à procura do curso de Direito por parte dos ingressantes a universidade.

6. ÍNDICE DE EVASÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (*Evp*)

O índice de evasão está definido como $Ev_p = \left(1 - \frac{m_p - I_p}{m_{p-1} - C_{p-1}}\right)$, em que m_p e I_p são, respectivamente, o número de matriculados e o número de ingressantes do período de referência, e m_{p-1} e C_{p-1} são as quantidades de matriculados e de concluintes, nessa ordem, do período anterior.

O cálculo de índice de evasão foi realizado para o curso de Direito. Obtendo os resultados das Figuras 3 e 4.

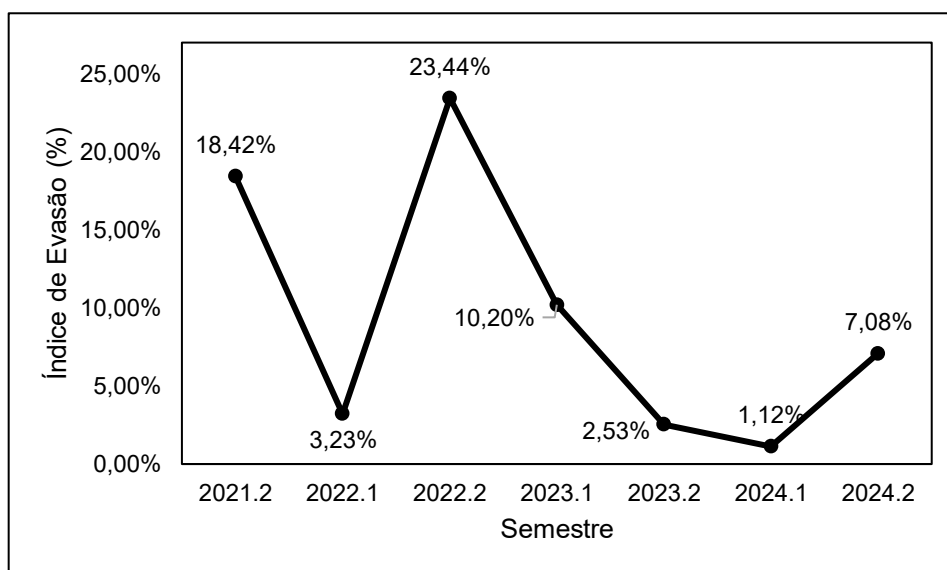


Figura 3 – Índices de evasão do curso de Direito – Matutino de 2021.2 a 2024.1.

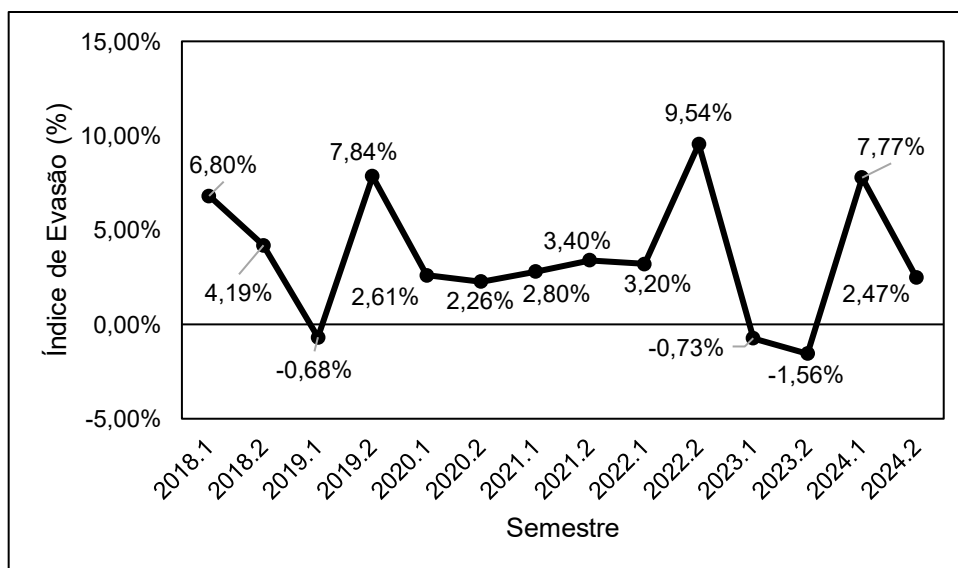


Figura 4 – Índices de evasão do curso de Direito – Noturno de 2018.1 a 2024.1.

A análise dos índices de evasão no curso de Direito, conforme representado nas duas Figuras, revela uma dinâmica complexa e variada ao longo dos semestres, refletindo tanto as circunstâncias acadêmicas internas quanto fatores externos que podem ter influenciado a decisão dos estudantes de permanecer ou abandonar o curso.

Os índices de evasão para os dois turnos oscilaram entre 1,12% em 2024.1 e um pico de 23,44% em 2022.2 para o turno matutino, e entre -1,56% (2023.2) e 9,54% (2022.2) para o noturno. A média dos últimos 3 anos para o turno matutino é de 9,43%, já para os últimos 6 anos do noturno é de 3,57%.

Além disso, pontua-se que índices negativos (obtidos em 2019.1, 2023.1 e 2023.2 para o noturno) são particularmente interessantes, pois indicam não uma evasão, mas sim um aumento no número de estudantes matriculados em relação ao semestre anterior. Esse fenômeno está diretamente relacionado à readmissão de estudantes que haviam sido cancelados temporariamente ou em situação de trancamento de curso. A reincorporação desses alunos demonstra a eficácia de estratégias institucionais voltadas para a retenção e recuperação de discentes, que podem estar buscando uma segunda chance na academia após resolverem questões pessoais ou acadêmicas.

Esses dados destacam a importância de um monitoramento contínuo da evasão no curso. Recomenda-se que o Plano de Qualidade do Curso (PQC) inclua ações específicas para avaliar detalhadamente os alunos inseridos nessa condição, considerando fatores como apoio acadêmico, engajamento e condições socioeconômicas. Além disso, é fundamental analisar como a procura pelo curso tem evoluído ao longo dos anos. Esse exame pode revelar tendências úteis para ajustar a oferta acadêmica às demandas e expectativas dos alunos.

7. ÍNDICE DE DESISTÊNCIA DA GRADUAÇÃO ($IDGr_p$)

O Índice de Desistência da Graduação relaciona o número de evadidos e de ingressantes **por turma**, de acordo com a seguinte fórmula: $IDGr_p = \sum_{i=1}^n \frac{Ev_{i,p}}{Ing_{i,p}} \times 100$, onde p é o período de ingresso. $Ev_{i,p}$ é o total de alunos que evadiram do curso até hoje e que ingressaram no período p , enquanto $Ing_{i,p}$ é a quantidade de discentes que ingressaram no curso i no período p . Calculou-se essa métrica para o curso de Direito considerando:

- a) somente os alunos com *status* de ABANDONO e DESLIGADOS;
- b) os alunos com *status* de ABANDONO e DESLIGADOS e mais os cancelados temporariamente).

O resultado está exposto na Figura 5. A partir de 2021.1, os semestres ímpares representam o turno matutino, enquanto os pares demonstram o turno noturno. Antes de 2021, havia apenas ingressantes para o turno noturno.

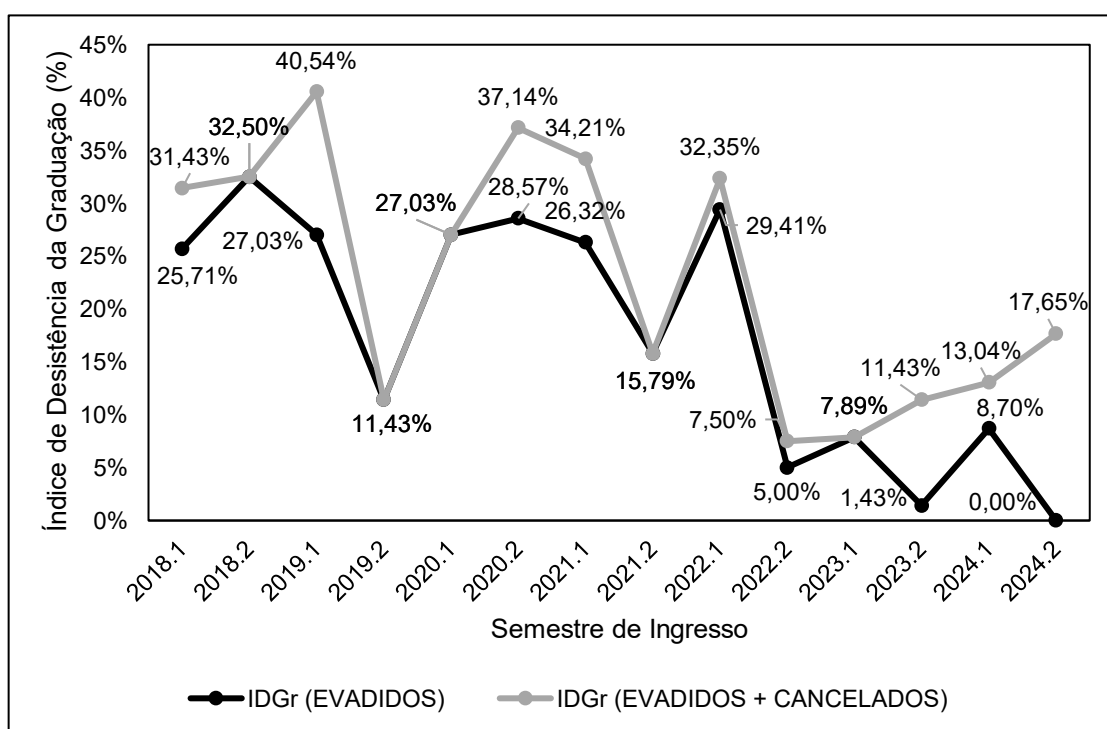


Figura 5 – Índice de Desistência da Graduação do curso de Direito de 2018.1 a 2024.2, considerando os dois turnos.

Visualiza-se que o curso de Direito apresenta uma variação de desistência (considerando os discentes já desvinculados), a tendência **a)**, relativamente elevada, variando de 0% a 32,50%. Observa-se que os semestres mais recentes, de 2023.2 a 2024.2, apresentam valores nulos ou baixos. Isso provavelmente se deve a uma análise precoce dessas turmas, o que pode indicar que a desistência não está majoritariamente ligada aos primeiros semestres desta graduação.

Já a análise da tendência **b)**, que inclui os alunos em situação de cancelamento temporário, exibe uma certa elevação em relação à tendência **a)**. Com variação entre

7,50% (2022.2) e 40,54% (2019.1). A diferença entre os índices de desistência das duas linhas da série indica a quantidade de cancelamentos temporários por turma. Destacam-se, em percentual de cancelamento temporário, os semestres de 2023.2 e 2024.2, com 10% e 17,65%, respectivamente. A média do índice de desistência ao longo dos últimos 6 anos, considerando os dois turnos e apenas os evadidos, é de 17,63%. Contabilizando apenas os semestres de ingresso para o turno matutino, esse valor é de 18,08%, já para o noturno é de 17,45%. No total, existem 7 discentes em situação de cancelamento temporário do turno matutino e 35 do turno noturno.

Dessa forma, devido à possibilidade de readmissão em algumas situações, recomenda-se que esses discentes sejam rastreados com o intuito de retornarem à graduação. Além dessa recomendação, sugere-se ainda a procura de alunos em situação de trancamento (17 alunos). Tal sugestão pode ser incorporada ao Programa de Qualidade do Curso.

8. ÍNDICE DE RETENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ($IRet_a$)

O índice de retenção é calculado seguindo a fórmula: $IRet_p = \frac{I_i - C_{p,i} - Ev_i}{I_i - Ev_i} \times 100$, em que, I_i e Ev_i são o número de ingressantes e de evadidos, nessa ordem, que ingressaram no período base e $C_{p,i}$ é a quantidade de concluídos até o período proposto (considerando-se o período base e o tempo de formação estipulado).

A Figura 6 exibe os percentuais de retenção do curso de Direito de 2018.1 a 2024.2. Como o turno matutino iniciou em 2021.1 e considerando que o tempo de integralização mínimo é de 10 semestres, espera-se que a primeira turma formada seja em 2025.2. Portanto, o turno matutino não está contabilizado no índice de retenção até 2024.2, conforme consta no gráfico.

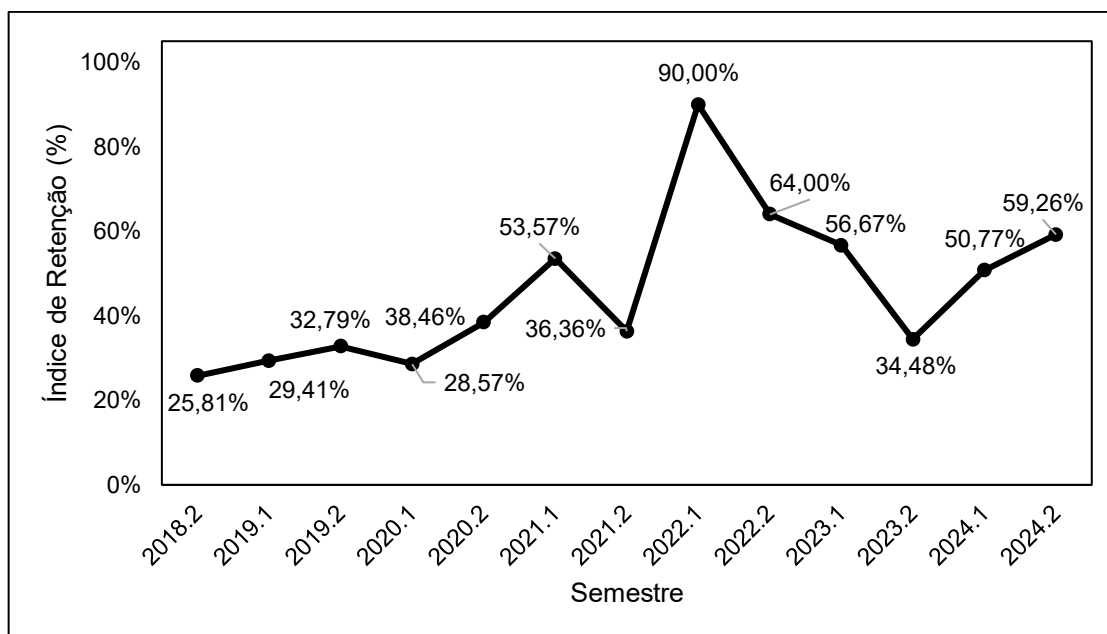


Figura 6 – Índice de retenção do curso de Direito de 2018 a 2024.

Identifica-se que o curso de Direito apresenta percentuais relativamente elevados de retenção, com pico de 90% em 2022.1. O menor valor foi de 25,81% em 2018.2. Logo, verifica-se que o curso, tem uma média de 46,17% de retenção ao longo dos últimos 6 anos.

A partir desses resultados, sugere-se a inserção das seguintes propostas no Plano de Qualidade do Curso:

- Melhoria do Desempenho Acadêmico dos Alunos;
- Avaliação da Eficácia de Programas e Políticas Institucionais;
- Planejamento Institucional e Alocação de Recursos.

9. TAXA DE REPROVAÇÃO

A taxa de reprovação foi calculada pela relação de alunos reprovados e matriculados no componente curricular. Os gráficos abaixo (Figura 7 e 8) representam os resultados desse indicador para o primeiro semestre do curso de Direito por turno, separados por Taxa de Reprovação por Nota, Taxa de Reprovação por Falta e Nota e Taxa de Reprovação (geral).

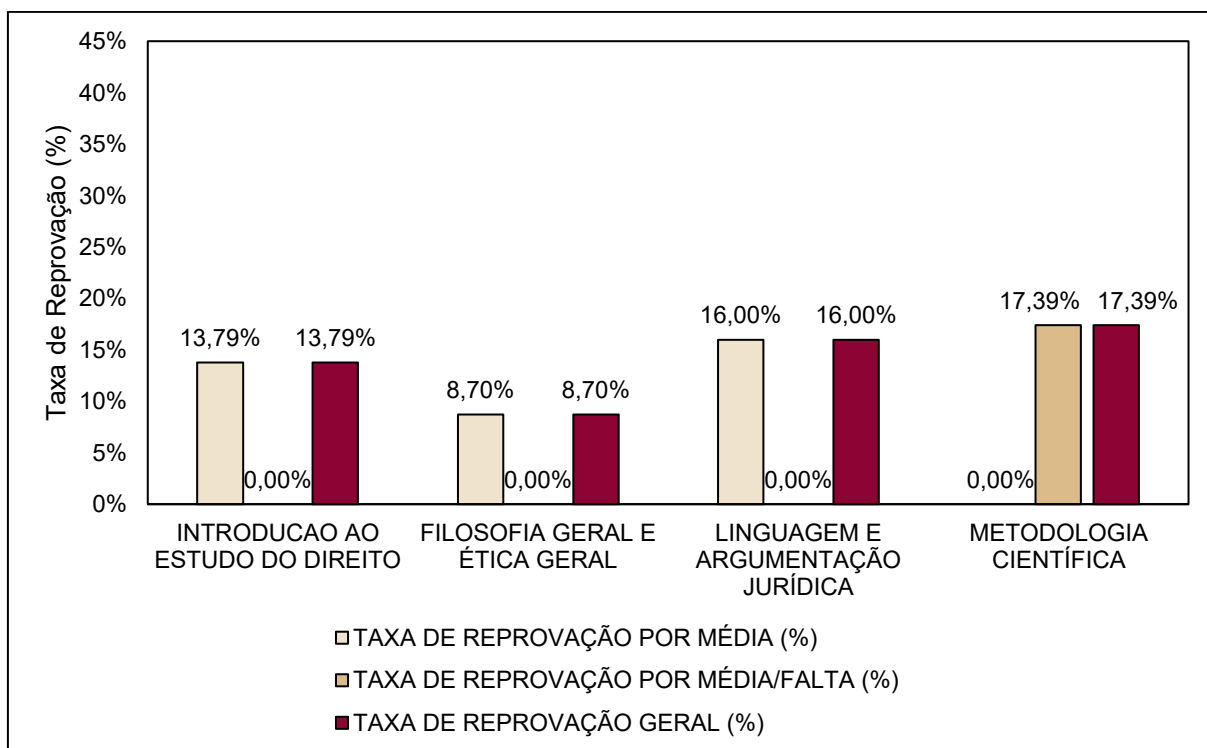


Figura 7 – Taxa de reprovação do primeiro período do curso de Direito - Matutino em 2024.1

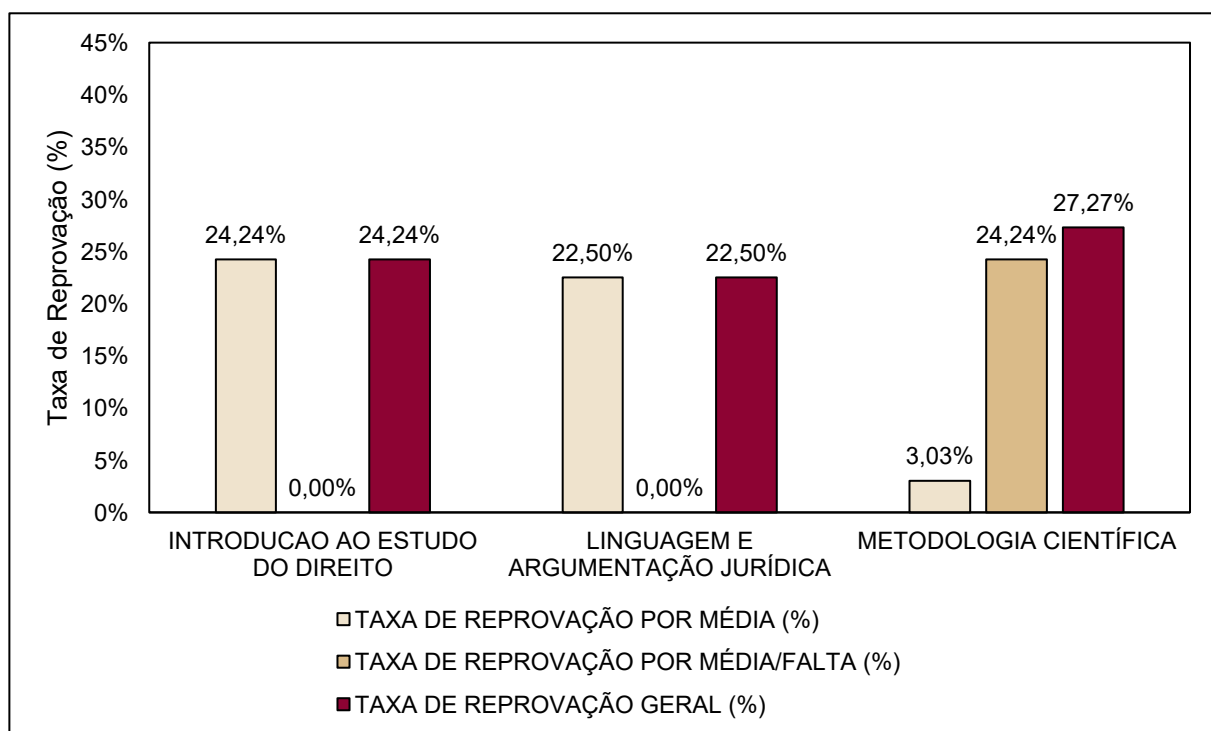


Figura 8 – Taxa de reprovação do primeiro período do curso de Direito - Noturno em 2024.2

O primeiro período do curso apresentou uma taxa de reprovação geral média de 13,97% e 24,67%, para os turnos matutino e noturno, respectivamente. Para os dois turnos, a disciplina de Metodologia Científica apresentou o maior percentual, 17,39% para o matutino e 27,27% para o noturno. Ao analisar a classificação de reprovações, visualiza-se que os insucessos por falta e nota foi destaque na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico. Já as reprovações somente por nota foram mais impactantes em todos os outros componentes. Em 2024.1, as disciplinas de Sociologia Geral e Psicologia Jurídica não foram oferecidas. Enquanto que em 2024.2, as disciplinas de Sociologia Geral, Filosofia Geral e Ética Geral não foram oferecidas e a turma de Psicologia Jurídica ainda não foi consolidada até a data desse relatório.

Assumindo que as reprovações por falta e nota estão associadas a desistências precoces das disciplinas cursadas, criou-se uma forma de exibição das reprovações admitindo-se somente os insucessos por nota. Para isso aplicou-se a seguinte equação:

$$\text{Reprovações considerando insucessos por nota} = \frac{RN}{M - RNF} \times 100$$

Em que:

RN – Reprovados por nota;

M – Alunos matriculados; e

RNF – Reprovados por falta/nota.

O resultado dessa expressão para o curso analisado neste relatório está expresso nas Figura 9 e 10. O valor médio das reprovações por média é de 9,62% para o matutino e 16,91% para o noturno.

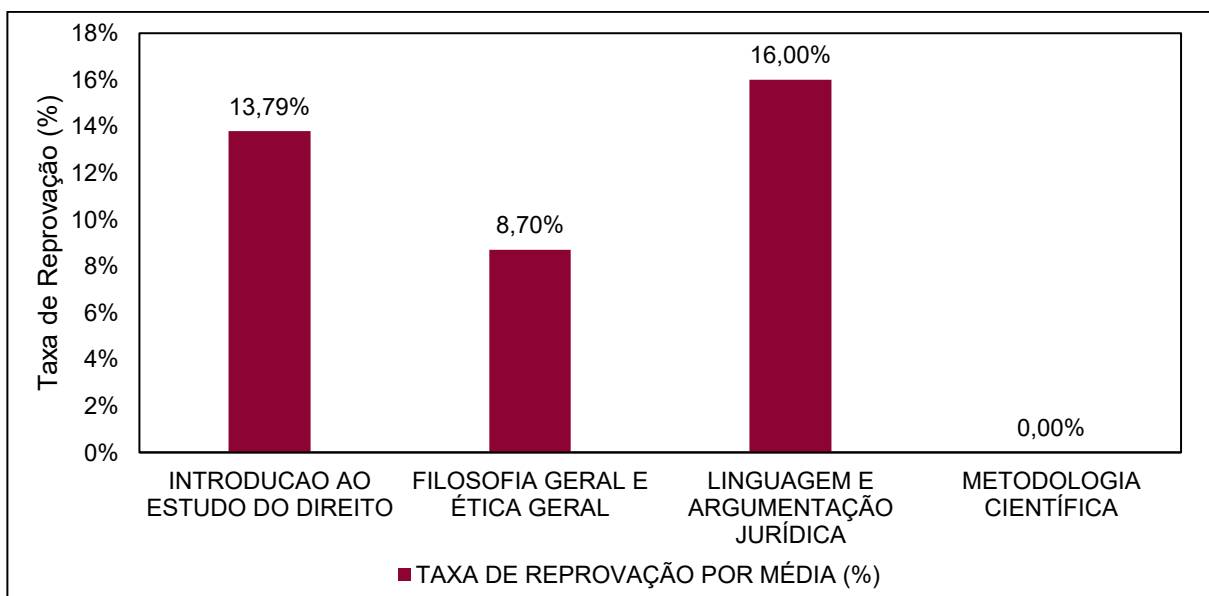


Figura 9 – Taxa de reprovação do primeiro período do curso de Direito - Matutino em 2024.1

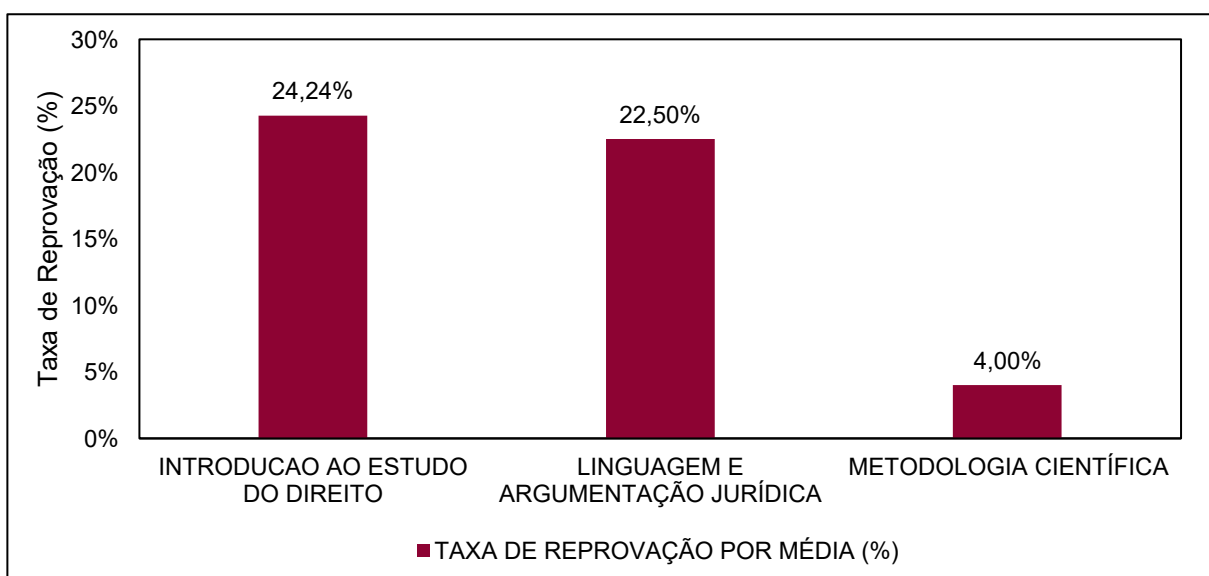


Figura 10 – Taxa de reprovação do primeiro período do curso de Direito - Noturno em 2024.2

Com base nesses tópicos apresentados, propõe-se que as seguintes ações estejam postas no Plano de Qualidade do Curso:

- Investigar os motivos que levaram aos índices de reprovação que foram acima da média, realizando análises específicas para cada ênfase de reprovação (nota e falta e nota);

- Propor um plano de ação que reduza o índice de reprovação em 0% a cada período.

10. ÍNDICE DE SUCESSO DA GRADUAÇÃO NO PERÍODO P ($ISGr_p$)

O Índice de Sucesso da Graduação compara os alunos que ingressaram na universidade há tantos períodos quanto o necessário para se graduar com os alunos que realmente se formaram. Para calcular tal relação, utiliza-se a seguinte expressão:

$$\sum_{i=1}^n \frac{C_{i,p}}{Ing_{i,p-d}} \times 100, \text{ em que, } C_{i,p} \text{ é a quantidade de concluídos no período de referência}$$

e $Ing_{i,p-d}$ indica os ingressantes do período de referência menos o tempo necessário para o término do curso. A Figura 11 exibe a série histórica desse indicador para o curso de Direito.

A série histórica indica que há uma grande variação neste indicador, de 0% (2021.1 e 2021.2) a 129,73% (2023.2). A média ao longo dos últimos 6 anos desse indicador é de 57,88%.

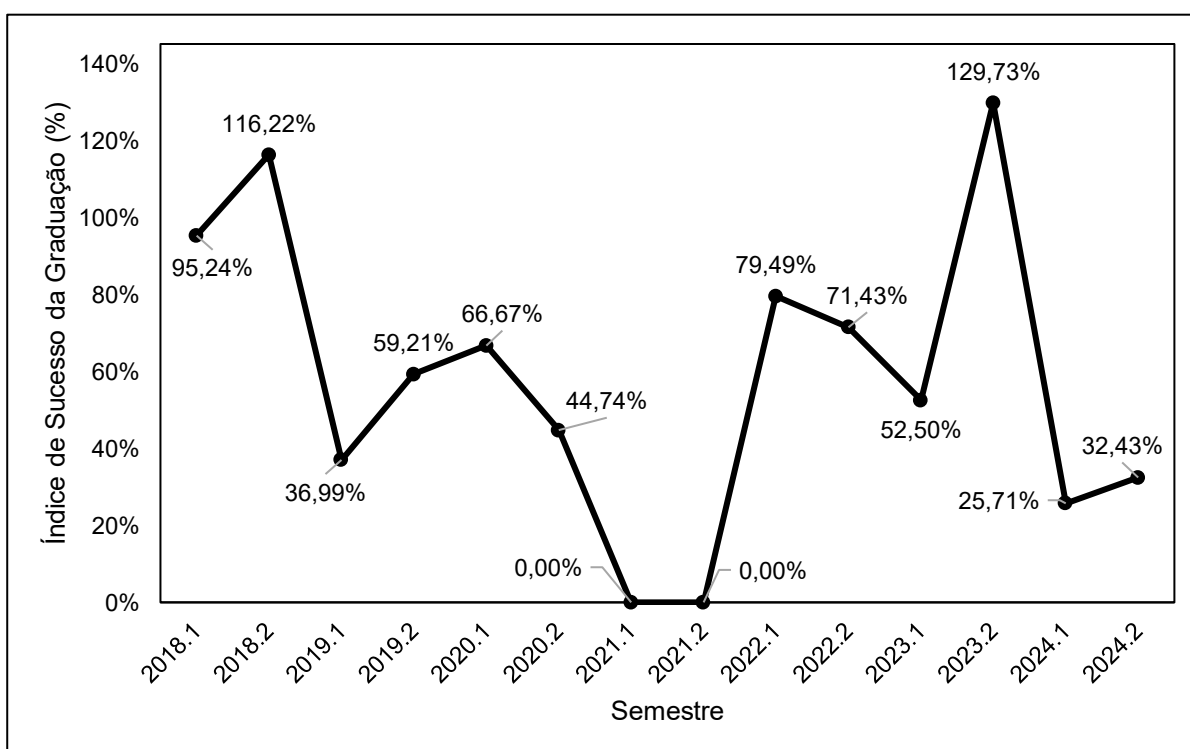


Figura 11 – Índice de Sucesso da Graduação do curso de Direito de 2018.1 a 2024.2.

A partir dos números gerais de concluintes (Figura 12), consegue-se avaliar que o mínimo da série histórica é de 0, e o máximo foi de 48. No total, 353 alunos se formaram nestes 6 anos, considerando que 640 entraram no curso no período de cinco anos antes em relação a cada ponto, houve a saída positiva de cerca de 55%. Desse modo, observa-se que a evasão e a retenção estão atingindo consideravelmente este indicador, afetando, dessa maneira, a dinâmica do balanço de entradas e saídas positivas da universidade.

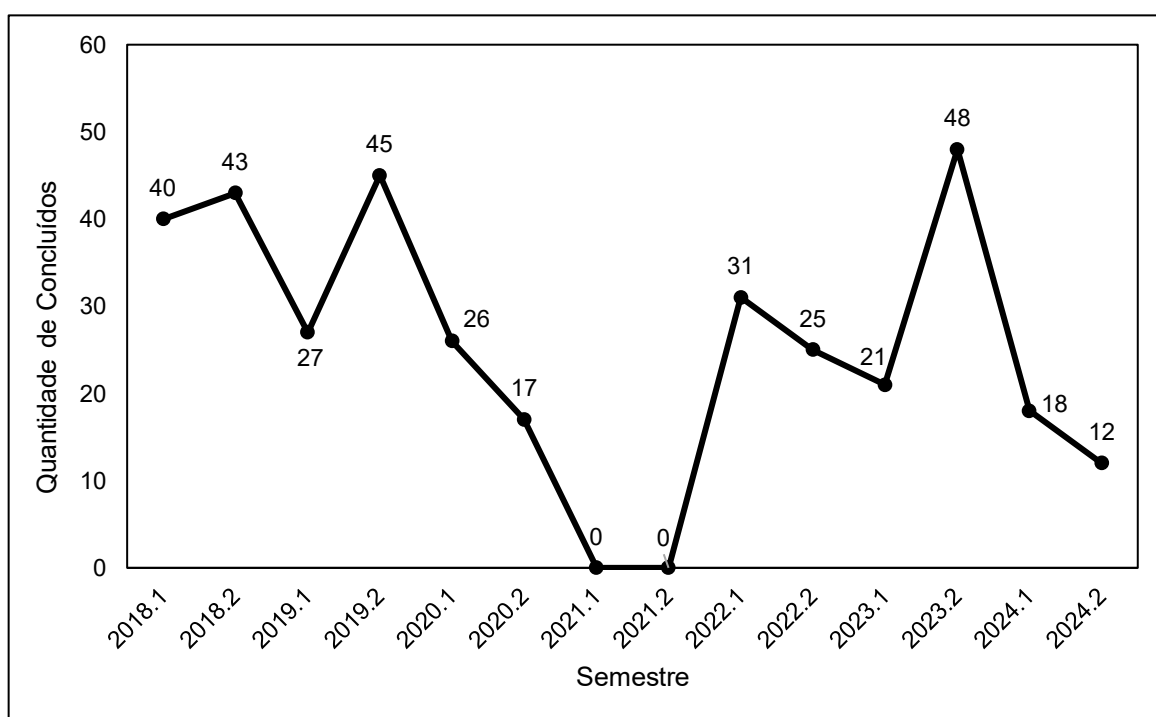


Figura 12 – Série histórica de concluintes do curso de Direito de 2018.1 a 2023.2.

Com base nesses tópicos discutidos, propõe-se que as seguintes ações estejam postas no Plano de Qualidade do Curso:

Avaliar quantos alunos conseguem concluir em período regular em relação a quantos alunos ingressam, para adaptações de ensino de acordo com necessidades emergentes.

11. ÍNDICE DE CONCLUINTES POR INGRESSANTES (ICIngr)

O ICIngr é a razão entre o número de concluídos por ingressantes ao ano, desse modo, esse indicador revela qual é o percentual de saída positiva pontual da universidade. O $ISGr_p$ se diferencia deste indicador por ser a longo prazo. A Figura 13 mostra a série histórica desse índice de 2018.1 a 2024.2

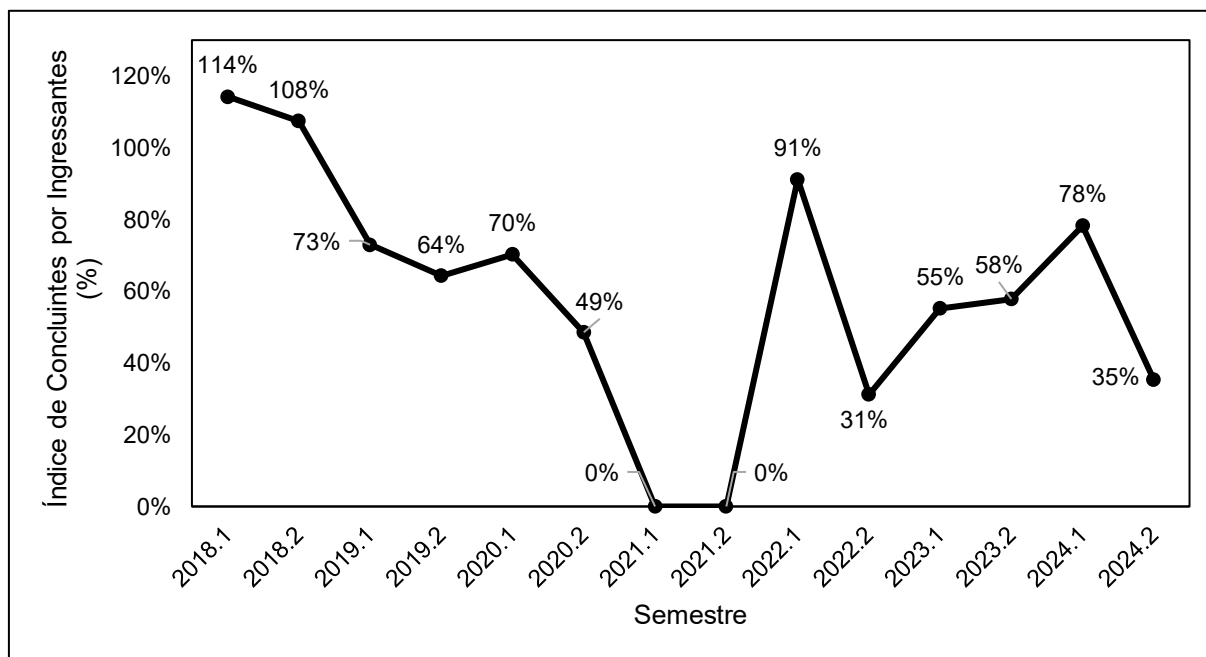


Figura 13 – Índice de Concluintes por Ingressantes do curso de Direito de 2018.1 a 2024.2.

O Índice de Concluintes por Ingressantes para o curso de Direito apresenta uma grande variação, entre 0% (2021.1 e 2021.2) e 114% (2018.1), com uma média de 59% ao longo dos últimos 6 anos. O último semestre analisado (2024.2) expôs um percentual de 35%. Essa característica significa que, pontualmente, estão entrando mais discentes na universidade do que formando. Logo, o curso de Direito está relativamente longe de atingir estado estacionário, com o número de ingressantes sendo igual ao de concluintes.

Entendendo que deve haver medidas capazes de aproximar esse valor do ideal (100%), sugere-se, no PQC, que haja uma avaliação de como está a tendência de conclusão do curso ao longo dos anos, e se a elevada retenção está associada a uma baixa saída positiva da universidade.

12. CARGA HORÁRIA DE ENSINO (CHE)

A carga horária de ensino (CHE) é a média da quantidade de horas dos docentes destinadas ao ensino. A expressão empregada para esse indicador é a exposta a seguir: $\frac{1}{n} \cdot \sum_{i=1}^n CH \text{ de docentes em sala de aula}$.

Com 16 professores alocados no Departamento de Direito, a carga horária de ensino tem uma média de aproximadamente $10,86 \pm 2,70$ horas. Ressalta-se que em 2024.2, um professor se encontrava afastado e outro não cadastrado no PID, não sendo considerados para o cálculo. Sabendo que o valor mínimo em sala de aula é de 8 horas, pode-se concluir que a carga horária de ensino oferecida está acima do mínimo requerido.

Desse modo, para evitar que essa média fique abaixo do mínimo, é necessário que haja um controle do Plano Individual de Docente (PID). Importante também a verificação de necessidade de oferta de atividades de extensão por parte dos docentes; assim como a criação de comissão que visem o combate a flagelos apontados neste diagnóstico

13. RELAÇÕES ALUNO-PROFESSOR (RAP) E ALUNO-TÉCNICO (RAT)

As relações aluno-professor (RAP) e aluno-técnico (RAT) desempenham papéis importantes no ambiente educacional, a RAP é razão entre a quantidade de alunos ativos e de professores, com o objetivo de mensurar o quanto pode estar sendo oferecido suporte pedagógico, orientação acadêmica e o estabelecimento de um ambiente de aprendizagem colaborativo. Já a RAT se concentra na razão entre alunos e técnicos de laboratório ou outros profissionais de apoio, mostrando a necessidade e a importância do suporte técnico, a assistência prática e a facilitação do aprendizado aplicado (Brasil, 2023). Ambas as relações são pilares na criação de uma experiência educacional holística, capaz de promover o crescimento intelectual e o desenvolvimento de habilidades práticas dos alunos.

Com 424 discentes ativos no curso de Direito (ambos os turnos), existem 16 docentes alocados no curso de Direito, logo, a RAP é de aproximadamente 26,5. A Coordenação de Direito tem dois Técnicos Administrativos, no cargo de Assistente em Administração (RAT = 212). Dessa forma, sugere-se que no PQC tenha as seguintes recomendações:

- Verificar a possibilidade de alocação de um técnico-administrativo de outra subunidade para o Coordenação, visto que a RAT está muito elevada.

14. ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (IQCD)

A estimativa de qualificação do Corpo Docente é realizada a partir de dados do grau de instrução dos docentes de cada curso, a expressão utilizada para o cálculo é a descrita a seguir:
$$IQCD = \frac{5D+3M+2E+G}{D+M+E+G}$$
. Com D, M, E e G sendo doutor, mestre, especialista e graduado, respectivamente. Nesse sentido, a interpretação da fórmula, infere que a ordem de maior para menor pontuação no índice é a seguinte: doutores, mestres, especialistas e graduados, com o resultado variando de 1 a 5. Na Figura 14, está registrado o IQCD para o curso de Direito. Observa-se que, dos 16 docentes alocados nesta subunidade, 11 são doutores e 5 são mestres, com IQCD de 4,38.

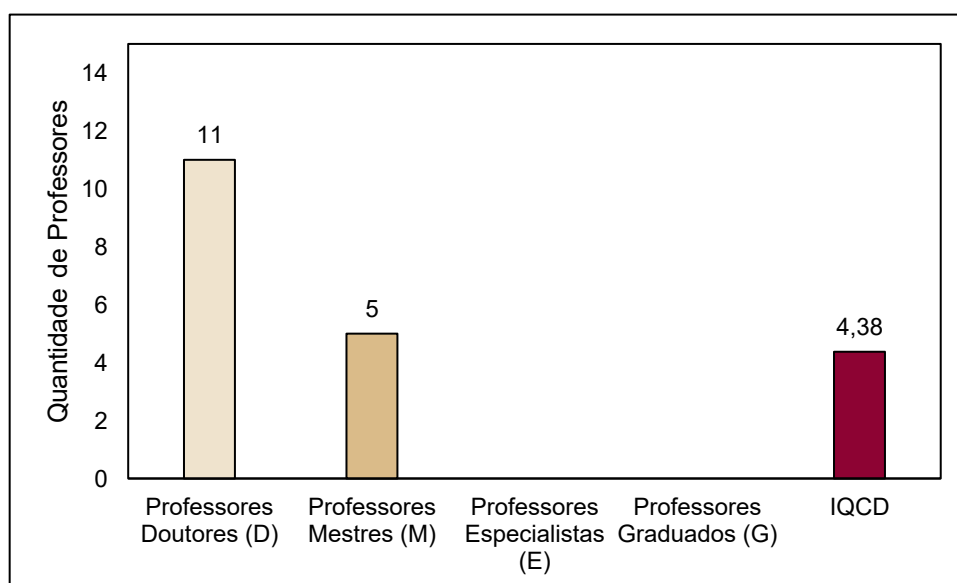


Figura 14 – Índice de Qualificação do Corpo Docente do Departamento de Direito.

Do exposto no IQCD, alvitra-se a incorporação, no PQC, das seguintes recomendações:

- Quantificar o nível de qualificação dos docentes do Curso;
- Analisar se os docentes têm possibilidade de crescer em qualificação;
- Desenvolver proposta que aumente o nível indicado.

15. PROJETOS DE ENSINO OFERTADOS PELO CURSO (PE)

Os projetos de ensino têm como proposta desenvolver os discentes a partir de processos de ensino-aprendizagem. Envolvendo, assim, atividades que promovam o aprofundamento de tópicos específicos do conteúdo programático de uma ou mais áreas do conhecimento (UFMG, 2021).

Nos últimos dois anos, o curso de Direito teve 6 projetos de ensino, considerando o período em que os discentes assumiram a monitoria. Em 2023, 3 projetos abrangeram 16 discentes do curso, enquanto em 2024 outros 3 projetos envolveram 15 alunos.

16. ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS

Este indicador tem como objetivo demonstrar o nível de impacto na comunidade causado pelo curso, tendo em vista que cada curso também tem um compromisso social de levar conhecimento e inspirar a comunidade de acordo com suas habilidades considerando que participação em atividades de extensão se tornou parte do currículo dos cursos superiores do Brasil (UFMA, 2022). O curso de direito do ano de 2023 a 2024 possui 2 ações de extensão, uma foi submetida ao departamento e a outro foi devolvida para o coordenador reeditar. É de suma importância que as seguintes recomendações estejam inseridas no PQC:

- Elaborar planejamento de ações que motivem a criação de projetos de extensão, os tornando mais atrativos;
- Colocar como parte das atribuições do professor e dos alunos desenvolver atividades de extensão (como por exemplo, definir uma carga horária mínima).

17. PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS

No período de 2018 a 2024, o curso registrou 7 atividades no âmbito de pesquisa, refletindo a pouca presença de projetos de iniciativas acadêmicas dedicadas a essa área. Todos os projetos foram do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O pico da série histórica foi de 5 alunos (2017/2018), enquanto o valor

mínimo foi igual a 0 (2019/2020, 2021-2024). A Figura 15 mostra os quantitativos de projetos de pesquisa conforme os períodos.

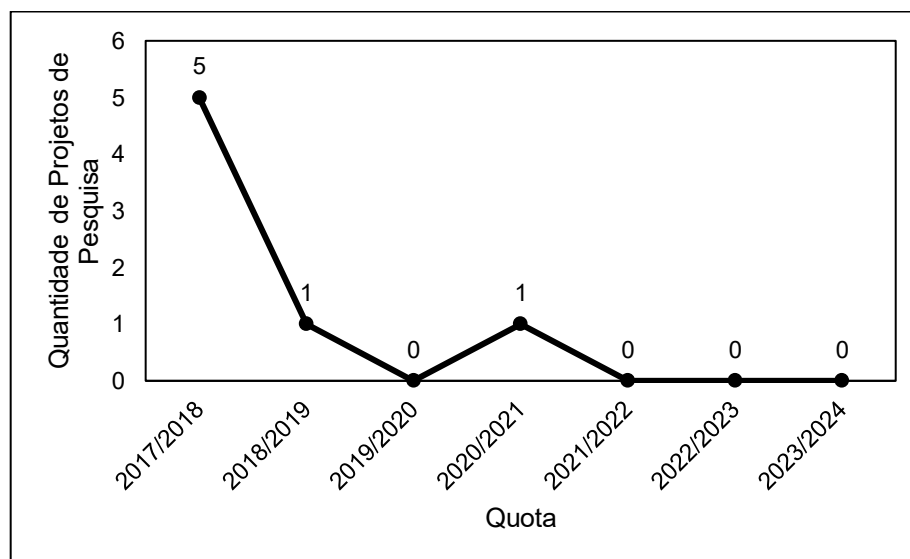


Figura 15 – Discentes e Docentes do curso de Direito envolvidos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Recomenda-se, no PQC, que seja divulgada e estimulada a produção científica para os alunos, de modo que o percentual do corpo discentes engajado em pesquisa eleve-se.

18. CONCLUSÃO

Com base no que foi exposto nesse relatório, algumas ações podem ser programadas de acordo com a problemática encontrada em cada indicador.

INDICADOR	AÇÕES
CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC) E ENADE	Implementação de medidas de controle para manter a mesma nota em futuras avaliações.
TOTAL DE ALUNO EQUIVALENTE DE GRADUAÇÃO (TAEG)	Atentar para os fatores que contribuem para este baixo valor.
TAXA DE OCUPAÇÃO (TOC) E TAXA DE OCUPAÇÃO DE INGRESSANTES (TOI)	Avaliar a evasão dos alunos e como isso impacta a ocupação do curso;

	• Inferir como está à procura do curso de Direito por parte dos ingressantes a universidade.
ÍNDICE DE EVASÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (Ev_p)	• Avaliar detalhadamente os alunos inseridos nessa condição, considerando fatores como apoio acadêmico, engajamento e condições socioeconômicas. Além disso, é fundamental analisar como a procura pelo curso tem evoluído ao longo dos anos.
ÍNDICE DE DESISTÊNCIA DA GRADUAÇÃO ($IDGr_p$)	• Criação de um planejamento para rastrear os discentes, e avaliar os motivos que levaram ao cancelamento, verificando a possibilidade de retorno dos mesmos.
ÍNDICE DE RETENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ($IRet_p$)	• Avaliação da Eficácia de Programas e Políticas Institucionais que garantem que o aluno esteja dentro do período regular de conclusão de curso; • Propor um índice de risco para alunos que possivelmente ficarão retidos, como por exemplo alunos têm integralizações abaixo do ideal nos primeiros períodos do curso;

	• Propor uma medida de acompanhamento dos alunos em risco.
TAXA DE REPROVAÇÃO	• Investigar os motivos que levaram aos índices de reprovação que foram acima da média; • Propor um plano de ação que reduza o índice de reprovação por média em 5% a cada período.
ÍNDICE DE SUCESSO DA GRADUAÇÃO (ISGr)	• Investigar os motivos pelos quais os alunos não conseguem concluir o curso, para adaptações de ensino de acordo com necessidades emergentes.
ÍNDICE DE CONCLUINTES POR INGRESSANTES (ICIng)	• Realização de uma investigação dos fatores que influenciam a tendência de conclusão do curso ao longo dos anos, e se a elevada retenção está associada a uma baixa saída positiva da universidade.
CARGA HORÁRIA DE ENSINO (CHE)	• Para evitar que a média de carga horária de ensino não fique abaixo do mínimo, é necessário que haja um controle do Plano Individual de Docente (PID).
PROJETOS DE ENSINO OFERTADOS PELO CURSO (PE)	• Verificar disciplinas com maiores índices de reprovação, evasão e

	retenção para propor projetos de monitoria que as atendam; • Investigar as áreas de interesse e possíveis demandas, como necessidades educacionais; • Promover mecanismo de escuta, como feedbacks dos projetos de ensino, para expansão e melhorias.
RELAÇÃO ALUNO-TÉCNICO (RAT)	• Verificar a possibilidade de alocação de um técnico-administrativo de outra subunidade para o Departamento, visto que a RAT está muito elevada.
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (IQCD)	• Quantificar o nível de qualificação dos docentes do Curso; • Analisar se os docentes têm possibilidade de crescer em qualificação; • Desenvolver proposta que aumente o nível indicado.
ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS	• Elaborar planejamento de ações que motivem a criação de projetos de extensão, os tornando mais atrativos; • Colocar como parte das atribuições do professor

	desenvolver atividades de extensão (como por exemplo, definir uma carga horária mínima).
PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS	Proposta de estímulo à realização de pesquisa no curso de Direito.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Termo de Referência: Edital 053/2023**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=20671-tor-edital-053-oei-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 1 set. 2024.

e-MEC. **Curso de Direito (Imperatriz) – UFMA**. 2024. Disponível em: <
<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTQ4/9f1aa921d96ca1df24a34474cc171f61/MjA=>>. Acesso em: 1 set. 2024.

FORPLAD – 4º Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior. **Relatório do Grupo de Trabalho Indicadores**. Ouro Preto, 2015.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 4/2023: Descrição da Metodologia de Cálculo do CPC**. Brasília, DF: INEP, 2023a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2023/nota_tecnica_n_4_2023_cei_cggi_daes_descricao_da_metodologia_de_calculo_do_cpc.pdf. Acesso em: 01 set. 2024.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 29/2023**. Brasília, DF: INEP, 2023b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2023/nota_tecnica_n_29.pdf. Acesso em: 01 set. 2024.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 12/2024: Cálculo da Nota Final do Enade 2023**. Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2024/nota_tecnica_12_calculo_nota_final_enade_2023.pdf. Acesso em: 1 set. 2024.

MEC – Ministério de Educação. **Portaria Normativa MEC nº 20 de 21 de dezembro de 2017**. Disponível em: <https://proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/documento/3._republicada-port-normativa-020_de_21.12.2017_padrao_decisorio_para_os_pedidos_de_regulacao.pdf>. Acesso em: 1 set. 2024.

MEC – Ministério da Educação. Portaria n. 651, de 24 de julho de 2013. Dispõe sobre a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 2013. Anexo I.

UFMA – Universidade Federal do Maranhão. Plano de Desenvolvimento Institucional. Universidade Federal do Maranhão. 2022. Disponível em: <https://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/q6rPia3tF6hFr4P.pdf>. Acesso em: 1 set. 2024.

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Caracterização de Projeto de Ensino. Belo Horizonte: CP/UFMG, 2021. Disponível em: https://www.cp.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/06/Caracterizacao-de-projeto_ensino-CP.pdf. Acesso em: 1 set. 2024